



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

*Departamento Municipal Administrativo e Financeiro*

# **CADERNO DE ENCARGOS**

## **“JANTAR DE NATAL DOS TRABALHADORES E AGENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL 2015 – PROCESSO N.º 098/AJD/SA/15”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 20/11/2015

O Vice-Presidente da Câmara,

(Fernando Parreira)



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal 2015"

**Processo n.º 098\_AJD\_SA\_15**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

---

### **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal 2015"

**Processo n.º 098\_AJD\_SA\_15**

## **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal 2015 -  
Processo n.º 098/AJD/SA/15.

## **2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

Fornecimento de refeições para o Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal.

## **3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços objecto do contrato serão prestados no Concelho de Pombal.

## **4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação de serviços decorrerá no dia **18 de dezembro de 2015**.

## **5. PREÇO BASE**

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço unitário base de **15,45€** (quinze euros e quarenta e cinco cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, **totalizando** para cerca de **480** refeições, o valor base global de **€ 7.416,00€** (sete mil quatrocentos e dezasseis euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

## **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

6.1. Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

6.2. Apenas será efetuado o pagamento correspondente ao **número efetivo de refeições servidas**.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal 2015"

**Processo n.º 098\_AJD\_SA\_15**

## **7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

## **8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

## **10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal 2015"

**Processo n.º 098\_AJD\_SA\_15**

## **11. GARANTIA**

- 11.1.O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, no prazo de utilização indicado no ponto 4.
- 11.2.O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens e serviços, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3.São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4.Em caso de anomalia detectada no objecto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

## **12. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A PRESTAR**

12.1.Pretende-se o fornecimento de jantares para o dia **18 de dezembro de 2015**.

12.2.O jantar a servir deverá incluir o seguinte:

12.3. Entradas/Aperitivos

- Martini, Porto, Whisky, Ricard;
- Vinhos (branco, verde e tinto);
- Refrigerantes e água mineral;
- Pão caseiro e broa de milho;
- Salgadinhos, pasteis e rissóis;
- Chouriço, morcela arroz e entremeada grelhada.

Sopa

- Sopa de peixe e sopa de legumes.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Jantar de Natal dos trabalhadores e agentes do Município de Pombal 2015"

Processo n.º 098\_AJD\_SA\_15

Prato Principal

- Lombo de porco com castanhas e acompanhamento.

Sobremesa

- Bolo de chocolate com bola de gelado e fruta.

Bebidas

- Vinho alentejano;
- Vinho verde;
- Refrigerantes;
- Cerveja;
- Água.

Bar Aberto: Bebidas

- Aguardente, Whisky;
- Brandy, Beirão, Porto;
- Moscatel, Gin, vodka;
- Amêndoa Amarga

**Café** acompanhado com filhoses, bolo-rei e digestivos.

12.4. O número estimado de jantares a servir é de 480, sendo o valor a faturar correspondente apenas ao número de jantares **efetivamente a servir**, em função do número de pessoas a confirmar pela Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.